

DECRETO N.º 020/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 111.839,00 (CENTO E ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, conforme autorizado no artigo 167, § 2 da Constituição Federal, no valor de R\$ 111.839,00 (cento e onze mil oitocentos e trinta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.664/2022, de 21 de dezembro de 2022:

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.1122.000 – Apoio a Produtores para Construção de Açudes e Reservatórios

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código – 9342

Recurso 1604 – Programa Avançar Microaçudes

Valor R\$ 111.839,00.

Art. 2º - A fonte de origem para o crédito especial no valor de R\$ 111.839,00 (cento e onze mil oitocentos e trinta e nove reais), é oriunda do superávit financeiro do exercício de 2022, do recurso 1604 – Programa Avançar Microaçudes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 30.01.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 18. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração